
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência visa a orientar na contratação, por dispensa de licitação, para prestação de serviços com o fito de realizar processo seletivo público para o preenchimento das vagas do cargo de Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atender a Prefeitura Municipal de Altamira - PA/Fundo Municipal de Saúde - FMS.

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se a presente de justificativa para a contratação de instituição sem fins econômicos, incumbida regimentalmente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, nos termos do art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

2.2. O Tribunal de Contas da União (TCU) já delimitou, na súmula nº 287, que “É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado “

2.3. Os serviços a serem contratados pela municipalidade terão como objeto os serviços definidos no item 1.1 deste Termo de Referência.

2.4. Inegavelmente se está diante dos requisitos necessários a possibilitar a contratação por dispensa, nos termos do art. 24, XIII, da Lei de Licitações.

3. OBJETO

3.1. Constitui da presente dispensa de licitação a contratação dos serviços especificados no item 1.1 deste Termo de Referência.

4. DAS DIRETRIZES

4.1 A contratada obriga-se a:

a) Seguir as diretrizes técnicas do Município de Altamira (PA) emanadas diretamente ou por intermédio de sua Secretária Municipal, ao qual a Contratada se reportará nas questões controvertidas e complexas;

b) Manter o Contratante informado a respeito da execução contratual;

c) Não se pronunciar à imprensa em geral, acerca de quaisquer assuntos relativos às atividades do ente municipal e da sua atividade profissional contratada;

d) Ser o fiel depositário de toda a documentação que lhe for entregue, mediante recibo, pelo Contratante, até a sua total devolução, que também deverá ser feita mediante recibo;

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. A contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos.

5. DO VALOR e PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE efetuará ao CONTRATADO o pagamento do valor, de acordo com a proposta efetivada, considerando-se a justificativa de preço nos moldes do Acórdão TCU nº 1565/2015 – Plenário.

7. DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato, objeto deste processo, é de 4 (quatro) meses, entretanto como se trata, o objeto, de avença por escopo, a execução total extingue o contrato automaticamente.

Altamira (PA), 9 de Novembro de 2021

Rodolfo Regis Nogueira Cabral
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TATIANA DE SOUZA NASCIMENTO GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde